



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Santa Rita do Sapucaí, 29 de janeiro de 2015.

Miguel Garcia Caputo

Presidente da Câmara de
Santa Rita do Sapucaí

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº1/2016, DE 4 DE JANEIRO DE 2016

Relator Rinaldo Duarte Teixeira de Carvalho:

Este projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo a ceder espaços na Fazenda do Dr. Luiz Rennó Mendes, durante o período de comemoração do Carnaval, a entidades filantrópicas e de assistência social de Santa Rita do Sapucaí, a título de subvenção social.

As entidades beneficiárias são:

- I – SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS POBRES -ASILO;
- II –CENTRO HÍPICO SAPUCAÍ DE MINAS GERAIS;
- III – CONSELHO CENTRAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULA;
- IV – FUNDAÇÃO SANTARRITENSE DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL- HAMC;
- V – ASSOCIAÇÃO DO VOLUNTARIADO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ- MOVIMENTO PARA A VIDA;
- VI – ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTARRITENSE – AFASS;
- VII – SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA CARENTE – SAAC;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



- VIII-ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIROS MARISTELA,
JUQUITA E OZÓRIO MACHADO- AMOJ;
IX- CRECHE DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ;
X- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL.

A medida tem por objetivo dar apoio institucional às entidades, que poderão ceder frações dos respectivos espaços, a título oneroso, a terceiros, angariando recursos para o desenvolvimento de suas atividades institucionais, além de incentivar as festividades carnavalescas do Município.

Por isso, sou favorável à aprovação deste projeto.

Rinaldo Duarte Teixeira de Carvalho
Relator

Voto do Vogal Vereador Alexandre Márcio da Silva:

Pela aprovação deste projeto.

Alexandre Márcio da Silva
Vogal

Voto do Presidente da Comissão Vereador Rodrigo Elísio de Souza:

Pela aprovação deste projeto.

Rodrigo Elísio de Souza
Presidente da Comissão